

---

**PENSANDO NO FUTURO: A EDUCAÇÃO ESCOLAR NO ENFRENTAMENTO À  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER**  
*THINKING ABOUT THE FUTURE: SCHOOL EDUCATION IN COMBATING DOMESTIC  
VIOLENCE AGAINST WOMEN*

CRUZ, Vânia Baptista<sup>1</sup>; SILVEIRA, Carlos Roberto da.<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Graduanda do Curso de Pedagogia – Universidade São Francisco); <sup>2</sup> Professor do Curso do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação – Universidade São Francisco – Itatiba – SP.

[vaniabcruz@gmail.com](mailto:vaniabcruz@gmail.com)

**RESUMO.** Este trabalho, trata-se de uma pesquisa de Iniciação Científica sobre o fenômeno da violência doméstica contra a mulher, através de uma pesquisa exploratória, bibliográfica documental com dados da Secretaria da Mulher, do “Projeto Maria da Penha vai às Escolas” de MG, do Gibi, “As Marias em: Maria da Penha vai às escolas!”, da Lei Maria da Penha, dentre outros. Acreditamos que, para a conscientização do tal fenômeno, seja imprescindível uma ação educacional mais profunda, em especial, no período “Escolar”, ou seja, nos Ensinos Fundamental e Médio, com normas educativas e espaços mais amplos de discussão que visem à compreensão das crianças e adolescentes sobre a violência doméstica (aqui em especial sobre a violência contra a mulher), no sentido de unirmos forças não somente quanto aos adultos e infratores, mas quanto às crianças e adolescentes que serão estes homens do futuro. Assim sendo, analisamos a “Sugestão de Atividades Pedagógicas: Projeto Maria da Penha vai às escolas” do Estado de Minas Gerais, bem como o Gibi, “As Marias em: Maria da Penha vai às escolas!” que integram as ações quanto às atividades pedagógicas nas escolas mineiras. Portanto, esperamos contribuir de alguma forma para se repensar este fenômeno de violência no Brasil, isso a partir das crianças e adolescentes, no sentido de auxiliar na busca da igualdade, do respeito entre gêneros numa cultura da paz, e quem sabe, a experiência em Minas Gerais possa também ser aplicada em nossa região, contribuindo para uma sociedade mais justa e humana.

**Palavras-chave:** Educação Escolar, “Maria da Penha vai às escolas”, Violência doméstica contra a mulher.

**ABSTRACT.** This work is the result of a research of Scientific Initiation about the phenomenon of domestic violence against women, through an exploratory and bibliographical research whose data comes from the literature on Women's Secretariat, “Maria da Penha Project goes to schools” of MG, the comic book, “Mary(s) in: Maria da Penha goes to schools!”, the Maria da Penha's Law, among others. We believe that, for the awareness of this phenomenon, it is imperative that a more profound educational action, particularly in “school”, i.e. in primary and secondary education, educational standards and wider spaces of discussion aimed at the understanding of children and adolescents on domestic violence (in particular on violence against women), in order to join forces not only as adults and offenders, but as for the children and teenagers who will be these men of the future. We analyzed the “Suggestion of Pedagogical Activities: Maria da Penha Project goes to schools” in the State of Minas Gerais, as well as the comic book, “Mary(s) in: Maria da Penha goes to schools!” that integrate the actions regarding the pedagogical activities in those schools. Therefore, we hope

to contribute in some way to rethink this phenomenon of violence in Brazil, from children and adolescents, in order to assist in the search for equality, respect between genders in a peace, environment, and perhaps the experience in Minas Gerais can also be applied in our region, contributing to a fairer and humane society.

**Keywords:** School education, “Maria da Penha goes to schools”, domestic violence against women.

## INTRODUÇÃO

A obra *Gênero, patriarcado, violência* de Heleieth I. B. Saffioti (2004), aborda a cultura da violência identificando-a com diversas fontes, como a do desemprego, da raça/etnia, da cultura social e religiosa, dos problemas referentes à situação econômica, dos diferentes costumes entre bairros, cidades e países. Em todas as situações, a mulher é vista como um ser inferior ao homem e até mesmo como um objeto, pois desde séculos passados a mulher foi criada e educada para o casamento, para servir e obedecer. Na falta do esposo, quem decidia sobre a vida da mulher era o pai e até mesmo os filhos do sexo masculino. A mulher não tinha direito de decisão, o homem era voltado para o trabalho braçal que exigia força, e dali saía o sustento da família. Já a mulher era focada para orientar, cuidar, limpar e cozinhar. Nessa época, eram os pais que decidiam com quem suas filhas iriam se casar e após o casamento, o esposo se tornava o proprietário dela e assim, passava a ter todos os direitos sobre a esposa, até mesmo de perpetuá-la sem o seu consentimento.

Numa “realidade nua e crua” e somatizada sobre as maiores preocupações dos brasileiros, o desemprego e a violência em todos os níveis assumem o *ranking*. Nesse cenário, Saffioti (2004, p.12) mostra que o homem vive fragmentado num agonizante e doloroso sentimento de “vazio” devido ao: “desemprego, impossibilidade de pagar o aluguel, perda da moradia e, portanto, do endereço, perda dos colegas e dos amigos, esfacelamento da família, cortes crescentes dos laços sociais, cortes estes responsáveis pelo isolamento do cidadão”. Diante do contexto, muitas das vezes sem poder sustentar sua família o homem é envolvido pela violência nas pequenas e grandes cidades, como o crime organizado, o tráfico, a exploração do trabalho braçal com a promessa de um ganho maior e, quando isso não acontece, ele se vê como um fracassado, isola-se do meio social e por vezes torna violento e por sua vez com a necessidade de demonstrar poder e de auto firmar-se como homem. Nessa fase, a violência doméstica adentra as moradias e as agressões, geralmente iniciam-se verbalmente, psicologicamente, fisicamente indo até a agressão sexual (estupro). Segundo Saffioti (2004, p.17), “Para os estudiosos da violência de gênero, da violência contra mulheres, da violência doméstica e da violência intrafamiliar”, o desemprego está muito associado à violência doméstica contra a mulher. Além do desemprego, outros fatores como as drogas, o álcool, o ciúme, a cultura machista, somam as estatísticas de violência doméstica contra a mulher. De acordo com a Secretaria de Política para Mulheres – Presidência da República (SPM, BALANÇO 2014, p.5), a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 desde a sua criação em 2005 até o ano de 2014, foram realizados 4.124.017 atendimentos. No ano de 2014, registrou-se 485.105 atendimentos, uma média de 1.348 atendimentos-dia. No universo deste cenário nacional, de acordo com os dados da pesquisa do DataSenado-Secretaria de Transparência (2013, p.2), estima-se que mais de 13,5 milhões de mulheres já sofreram algum tipo de agressão, sendo que 31% ainda convivem com o agressor e 14% continuam sofrendo algum tipo de violência que, em muitas das vezes, resulta em homicídios

contra as mulheres. No terrível ranking de 84 países que participaram de uma pesquisa sobre o homicídio de mulheres, o Brasil ocupa o 7º lugar.

Julio Jacobo Waiselfisz (2015, p.70) declara no *Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil*, que dos 4.762 homicídios de mulheres registrados no ano de 2013 pelo Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), 2.394, isso é, 50,3% do total do referido ano, o infrator foi um familiar da vítima. Ou seja, próximo de 7 feminicídios diários. Dessas mulheres, 1.583 foram mortas pelo parceiro ou ex-parceiro, o que representa 33,2% do total de homicídios femininos. Isso significa 4 mortes diárias no ano de 2013.

Enfim, sabemos que a violência perpetrada contra a mulher, não é algo recente, muito pelo contrário é tão antigo quanto o próprio nascimento da humanidade. Waiselfisz aponta que, a novidade é toda esta preocupação com o tal fenômeno no sentido da judicialização do problema,

[...] entendendo a judicialização como a criminalização da violência contra as mulheres, não só pela letra das normas ou leis, mas também, e fundamentalmente, pela consolidação de estruturas específicas, mediante as quais o aparelho policial e/ou jurídico pode ser mobilizado para proteger as vítimas e/ou punir os agressores (WASELFISZ, 2015, p.7).

Frente a esta preocupação no Brasil, a Secretaria de Política para as Mulheres do Governo Federal (SPM), desde a sua criação em 2003, no sentido de contribuir no enfrentamento do fenômeno de violência contra a mulher, promoveu políticas públicas, como as criações de normas, o aperfeiçoamento da legislação, os incentivos à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais. Porém, tratava-se de ações isoladas, relacionadas à capacitação de profissionais da rede de atendimento às mulheres, as Casas-abrigo e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. A partir de 2003, surgiram ações integradas para aliar normas e atendimento, processos educacionais e culturais de prevenção à violência, ampliação do acesso das mulheres à justiça e a serviços de segurança pública. Dessas ações, chegou-se a diferentes documentos e leis, como:

Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha [Lei 11.340], a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica do Centro de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Norma Técnica das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros (SPM, 2011, p.8).

Foi baseada na Lei 11.340, que o estado de Minas Gerais lançou o “Projeto Maria da Penha Vai às Escolas”, com uma cartilha de “Sugestões de Atividades Pedagógicas”, lançado em agosto de 2012, criado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e que envolve o combate à violência contra a mulher.

Acreditando que a escola seja um lugar capaz de fazer a diferença no combate a todas formas de violência doméstica, aqui se encontra o objeto fundamental da nossa Pesquisa para Iniciação Científica em Educação, pois acreditamos que esta possa contribuir com o conhecimento acadêmico na área educacional, no qual adentra o universo da “Relevância Social” e da “Relevância Científica” ao pensar no futuro através da Educação Escolar (Fundamental e Médio), numa pesquisa exploratória, bibliográfica e documental histórica.

Assim sendo, analisamos também a “Sugestão de Atividades Pedagógicas: Projeto Maria da Penha vai às escolas” do estado de Minas Gerais, bem como o Gibi “As Marias em: Maria da Penha vai às escolas!” que integram as ações quanto às atividades pedagógicas nas Escolas Mineiras. Esperamos que essa pesquisa contribua de alguma forma no sentido de auxiliar na busca da igualdade, do respeito entre gêneros e quem sabe, a experiência nas Escolas de Minas Gerais possa também ser aplicada em nossa região, contribuindo para uma sociedade mais justa e humana.

## **METODOLOGIA**

Esta pesquisa de Iniciação Científica do Curso de Pedagogia de Bragança Paulista (USF), trata-se de uma investigação sobre o fenômeno da violência doméstica contra a mulher, através de uma pesquisa exploratória, bibliográfica documental com da Secretaria da Mulher, do “Projeto Maria da Penha vai às Escolas” de MG, da Lei Maria da Penha, dentre outros. Analisa a “Sugestão de Atividades Pedagógicas: Projeto Maria da Penha vai às escolas” do estado de Minas Gerais, bem como, o Gibi, “As Marias em: Maria da Penha vai às escolas!” que integram as ações quanto às atividades pedagógicas nas Escolas Mineiras. A pesquisa foi realizada na Universidade São Francisco, câmpus de Bragança Paulista e Itatiba. Nesta fase da pesquisa, não ocorreu a pesquisa de campo, seguida de entrevistas com sujeitos participantes. Portanto, não foi necessário a apreciação do Comitê de Ética de Pesquisa (CEP-USF) para aprovação. Certamente este projeto terá continuidade com a Iniciação Científica.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340) foi sancionada em 07 agosto de 2006 e é símbolo da luta de uma mulher cearense, Maria da Penha Maia Fernandes contra o marido agressor que após tentativas de morte, deixou-a paraplégica. Atualmente, ela é coordenadora da Associação de Estudos, Pesquisa e Publicações da Associação de Parentes e Amigos de Vítimas de Violência Doméstica (APAVV) no Ceará. A Lei Maria da Penha é considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das três mais avançadas legislações do mundo no combate à violência contra a mulher e, em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) do Brasil declarou que a Lei é constitucional.

A referida Lei, criou mecanismos com a finalidade de coibir, prevenir e erradicar a violência doméstica contra a mulher e, para isso, “dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar” (LEI 11.340, Art. 1º, 2006).

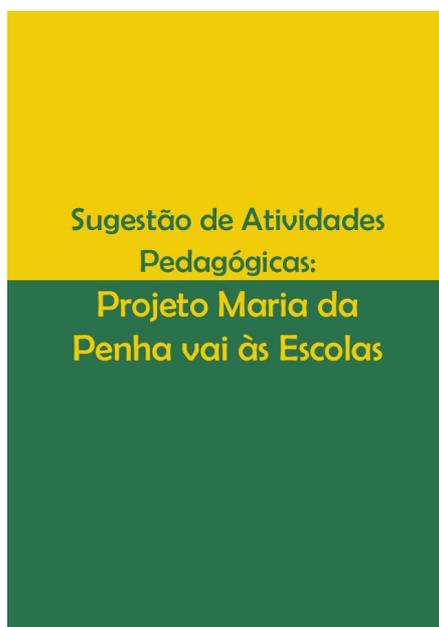
Mais recente, no ano de 2015, foi sancionada a Lei do Feminicídio 13.104 que classifica como crime hediondo aquele praticado contra a mulher, por razões de condição do sexo feminino quando o crime envolve a violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação a condição da mulher. A pena pode ser ampliada de 1/3 até a sua metade se o crime ocorrer: “I - durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto; II - contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência; III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima” (LEI 13.104, § 7º, 2015).

A Lei Maria da Penha, em seu Artigo 8, aponta as medidas integradas de prevenção à violência doméstica e familiar, em um conjunto articulado de ações da União, Estados,

Distrito Federal, Municípios e com ONG's. Aqui, para o assunto em pauta, cabe citar algumas diretrizes:

I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, **educação**, trabalho e habitação; II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia, concernentes às causas, às consequências e à frequência da violência doméstica e familiar contra a mulher, para a sistematização de dados, a serem unificados nacionalmente, e a avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas; V - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres; VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia; IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher (LEI 11.340, Art. 8º, 2006).

Diante das diretrizes acima da Lei 11.340 voltadas à esfera da Educação, uma iniciativa do poder executivo do estado de Minas Gerais, foi a de lançar o “Projeto Maria da Penha Vai às Escolas”, ou seja, uma cartilha de “Sugestões de Atividades Pedagógicas”. O projeto foi lançado em agosto de 2012, criado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e tem por objetivo despertar nos estudantes o interesse sobre as questões ligadas aos direitos humanos, especialmente as que envolvam o combate à violência contra a mulher (Figura 1).



**Figura 1-** Capa da Cartilha de “Sugestões de Atividades Pedagógicas: Projeto Maria da Penha Vai às Escolas” do estado de Minas Gerais (Fonte: PPACVCM, 2003).

Acreditando que a escola seja um lugar capaz de fazer a diferença no combate a todas formas de violências, o referido Projeto, possui uma Cartilha educativa. Assim, pretende contribuir para com o combate à violência, investindo nas crianças, para se pensar o futuro e contribuindo para uma cultura da paz.

Desta forma, o projeto trata o fenômeno de maneira lúdica, visando contribuir para a incorporação de valores necessários ao pleno desenvolvimento dos estudantes. Criaram até um concurso para dar nome a um mascote do projeto “Maria da Penha Vai as Escolas”, e este vai passando pelas escolas, onde juntamente realizam palestras, fazem teatro abordando o tema sobre a violência doméstica. Assim, aproveitam para transmitir mensagens aos alunos na esperança de que sejam transmitidas para dentro das casas o que eles ouviram e vivenciaram na escola. Os professores aproveitam esse momento para ouvir os alunos em uma roda de conversa e, juntos, tentam elaborar um meio de combater esse tipo de violência. Existe também, o Gibi que contém atividades sugeridas aos professores para utilização com as crianças do Ensino Fundamental, Médio e Ensino de Jovens e Adultos (EJA). Contando com outras atividades, assim como o Gibi, o projeto promove a reflexão e o combate à violência contra a mulher. O conteúdo do Gibi tem por objetivo principal sensibilizar e mobilizar as crianças, os jovens e a sociedade quanto à importância do cuidado com nossas crianças e o seu futuro (Figura 2).



**Figura 2-** Gibi “As Marias em: Maria da Penha vai às Escolas!” (Fonte: PPACVCM, 2003).

A importância do projeto foi vista pelo governo do estado do Rio de Janeiro que criou o Projeto de Lei 3289/2014, na qual a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

(ALERJ) aprovou em outubro de 2016 e foi sancionada em novembro do mesmo ano pelo governador do estado, para o seu funcionamento nas escolas públicas estaduais do RJ.

Já no estado de Pernambuco, na cidade de Ipojuca, ocorreu em maio de 2016 o primeiro evento do Programa Maria da Penha Vai à Escola do Ipojuca e contou com a presença de mais de 400 alunos das escolas municipais. Na semana de março de 2017, as atitudes igualitárias de gênero e valorização de uma cultura de paz voltaram a ser assunto em provas nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino do Ipojuca. Para que isso acontecesse, foi realizada na uma reunião de planejamento e execução do Programa Municipal Maria da Penha Vai à Escola em 2017, com iniciativa da Secretaria Especial da Mulher em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. A equipe do programa esteve reunida com analistas e pedagogas (os) da Secretaria de Educação para apresentar o programa que teve a finalidade de proporcionar aos alunos/alunas, atitudes igualitárias e valorização para uma cultura de paz. As atividades percorrerão 10 escolas do Município, beneficiando os estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

Bom lembrar que recentemente no dia 31/03/2017, foi lançado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), através do Centro Judiciário da Mulher (CJM) o e-book *Maria da Penha vai à Escola*.

Com o tema educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar, o livro estabelece, de modo prático e acessível, um diálogo entre o mundo real, o acadêmico e o jurídico. A obra reúne relatos, experiências, observações e estudos de situações corriqueiras de diversos profissionais (magistrados, jornalistas, psicólogos, professores, defensores públicos, promotores, assistentes sociais, mestres, doutores), engajados no combate à violência doméstica (TJDFT, 2017).

Enfim, mesmo com a introdução da Lei Maria da Penha e outros tantos programas e aparatos para coibir a violência contra a mulher, acreditamos que o fenômeno da violência precisa também de intervenção profunda no âmbito da Educação Escolar. Nesse sentido, seria necessário “o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino” (LEI 11.340, Art. 8º, 2006). O conteúdo da “Sugestão de Atividades Pedagógicas: Projeto Maria da Penha vai às Escolas” possui 11 roteiros de atividades, propostas disparadoras de discussão para o Ensino Fundamental, Médio e para o Ensino de Jovens e Adultos (EJA). Tais propostas possuem em três seções que se complementam, sendo: Disparador; Atividade; Fechamento. Como um exemplo, faremos uso da “Proposta 10” que faz utilização do Gibi “As Marias em: Maria da Penha vai às Escolas!”.

Como “Disparador”, sugere-se a leitura do Gibi. Na “Atividade”, o professor apresenta o Gibi aos alunos e todos fazem uma leitura conjunta do mesmo. Ocorre depois, uma roda de conversa sobre o conteúdo do Gibi, isso com o intuito de fazer as crianças pensarem as situações de violência contra as mulheres e outras atitudes de violência presentes na sala de aula e escola. Juntos promovem um personagem que deverá ser o mascote do sala de aula em questão. Esse mascote irá estas crianças a ajudar a combater a violência. Ainda nesta seção, o grupo deve criar um gibí, que mostrará que é possível aplicar o que aprenderam na escola, com o Gibi. Por fim, o Fechamento refere-se à publicação do gibí do grupo, com exposição em murais, varais espalhados pela Escola, comunidade, bairro etc. Atentamos que além de discutir, as crianças criam laços sociais, produzem trabalhos contra a violência que os sensibiliza e que pode ser extensivo no combate a violência contra a Mulher.

As demais propostas, trabalham de forma lúdica, aliada ao Gibi, possui eficácia, pois são integrativas, falam do cotidiano (infelizmente) necessário que precisa mudar. No entanto,



são esperançosas e necessárias. As outras propostas são diversificadas, tem-se: júri simulado; atividades práticas a partir de exibição de filmes e vídeos; debates; apresentação de trabalhos; construção de murais; cartazes; feiras temáticas; exposições artísticas; jogral; teatro; dentre outras.

## CONCLUSÃO

Temos a certeza de que o “Programa Maria da Penha vai as Escolas” e o Gibi são ferramentas de extrema importância. Os estados e municípios do país precisam urgentemente conhecer e se possível, adotar esse tipo ação educativa, para que este tema seja abordado com mais ênfase nas salas de aulas. Na certeza de um bom preparo educacional de nossas crianças, estas estarão contribuindo para um futuro próspero, alicerçado no respeito, na dignidade da pessoa humana. Portanto, é dever da escola proteger, educar, proporcionar a liberdade, promover o diálogo contra toda forma de violência, intolerância e agressão. Deve-se ensinar a importância de resolver as diferenças através de diálogos, a necessidade de aprender a ouvir e refletir em todos os aspectos e diante de todas as dificuldades.

O começo de uma grande mudança está nas mãos dos educadores em sala de aula, planejando meios e argumentos para aproximar os pais junto às escolas, utilizando de palestras e reuniões, estimulando pais e filhos a pensarem conjuntamente a encontrar maneiras de um bom convívio familiar e social.

Ao término desta pesquisa, de uma coisa sabemos, esta forma de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher é extremamente importante. Temos estas ferramentas, das quais fizeram parte de nossa Iniciação Científica e devemos começar a trabalhar em especial com a Educação Escolar (Fundamental e Médio), para que possamos pensar e agir no presente para sonhar e colher no futuro seres mais humanos e justos.

## AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Universidade São Francisco (USF), o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (USF), bem como, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pela concessão da bolsa de Iniciação Científica (IC).

## REFERÊNCIAS

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. **Revista Observatório Brasil de Igualdade de Gênero**. Brasília: Secretaria Especial, 2010.

CONSELHO ESTADUAL DA MULHER (CEM)– Minas Gerais. **Não-violência: direito da mulher, direito de todos**, 2010.

DATASENADO - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA. **Violência Doméstica e familiar contra a mulher**. Março de 2013.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Pesquisas de opinião: Mulheres brasileiras e gênero nos espaços Público e privado**. Agosto de 2010.



<http://ensaios.usf.edu.br>

---

PORTAL BRASIL- brasil.gov.br. **Em seis anos, Ligue 180 atendeu a mais de três milhões de denúncias, 2013** - <http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2013/03/11/em-seis-anos-ligue-180-atendeu-a-mais-de-tres-milhoes-de-denuncias> - acesso 04/09/2016.

JORNAL O DIA. **Noções básicas da Lei Maria da Penha serão ensinadas em escolas estaduais DE 01/11/2016**. Acesso 08-04-2017. <http://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2016-11-01/nocoos-basicas-da-lei-maria-da-penha-serao-ensinadas-em-escolas-estaduais.html>

PROGRAMA DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – **Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas**. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. – Brasília: A Secretaria, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. 1ªed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES. Governo Federal. Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher- **Plano Nacional - Diálogos sobre a violência doméstica e de gênero, construindo políticas públicas**. Brasília, 2003.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES (SPM) Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres** 1ª Edição – Dezembro/2011.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.340: Maria da Penha**. Brasília: Presidência da República, 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei 13.104/2015**. Brasília: Presidência da República, 2015.

VIZA, Ben-Hur; SARTORI, Myrian Caldeira; ZANELLO, Valeska. **Maria da Penha vai à escola: educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Brasília : TJDFT, 2017. ISBN : 9788560464159. TJDFT- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. *Ebook*: <http://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2017/abril/e-book-201cmaria-da-penha-vai-a-escola201d-ja-esta-disponivel-para-download>

WASELFISZ. Julio Jacobo. **Mapa da violência 2012. Os novos padrões da violência homicida no Brasil**. São Paulo, Instituto Sangari, 2012.

\_\_\_\_\_. **Mapa da violência 2012. Caderno complementar, homicídios de mulheres no Brasil**. São Paulo: Instituto Sangari, 2012.

\_\_\_\_\_. **Mapa da violência 2015. Homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: 2015.

Publicado em 29/10/2020